

2012, bem como considerando o contido no Processo n.º 47539684 / 2012, de interesse de **CONSTRUTORA CANADALTA**,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos Lotes 08 e 09/10/11, da Quadra 69, situados à Rua T-29, Setor Bueno, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado, passar a constituir o Lote 08/11, com as seguintes características e confrontações:

Lote 08/11	Área	2.995,50m²
Frente para a Rua T-29	57,00m	
Fundo confrontando com os Lotes 20, 19, 18 e 17	60,00m	
Lado direito confrontando com os Lotes 14, 13 e 12	47,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 07	50,00m	
Pela linha de chanfrado	4,24m	

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2013.


NELCIVONE SOARES DE MELO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SUSTENTÁVEL - SEMDUS

CERTIDÃO Nº 035 / 2013

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º 50783421 / 2012, de interesse de **ROMILDO GALDINO DE GOUVEA**,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos Lotes 12 e 13, Quadra 02, situada à Rua Dr. João de Abreu, Capuava Residencial Privê, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado, passar a constituir o Lote 12/13, com as seguintes características e confrontações:

Lote 12/13	Área	600,00m²
Frente para a Rua Dr. João de Abreu	20,00m	
Fundo confrontando com os Lotes 25 e 24	20,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 14	30,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 11	30,00m	

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2013.


NELCIVONE SOARES DE MELO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SUSTENTÁVEL - SEMDUS

CERTIDÃO Nº. 037 / 2013

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º 50227057/2012, de interesse de **JOSELIO GOMES CORREIA**,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos Lotes 01 e 02, da Quadra 31, situados à Avenida Contorno Sul, Rua Marechal Floriano e Rua Barão do Rio Branco, Bairro Anhanguera-acrêscimo, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado, passar a constituir o Lote 01/02, com as seguintes características e confrontações:

Lote 01/02	Área	1.077,25m²
Frente para Avenida Contorno Sul		21,75m
Fundo confrontando com a Rua Barão do Rio Branco		26,75m
Lado direito confrontando com o Lote 03		35,00m
Lado esquerdo confrontando com Rua Marechal Floriano		20,00m
Pela linha de chanfrado		7,07m
Pela linha curva		D=17,70m

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2013.


NELCIVONE SOARES DE MELO
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

PORTARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 008, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

“CONCEDE ADICIONAL POR PRODUTIVIDADE AOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **SECRETÁRIO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 1.324, de 02 de julho de

2007 e em conformidade aos relatórios anexos ao Processo nº 5.193.379-6/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Adicional por Produtividade, com base nos relatórios e avaliações de qualidade e produtividade realizada pelo Departamento de Contabilidade e Administração Financeira, desta Pasta, aos Servidores Efetivos abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO	Nº CRC	Nº CPF
1098470	ALANDER DE SOUSA VIANA	SEFIN	16.865	589455631-72
947890	ALESSANDRA MARIA DOS REIS	SEFIN	015.767	775464661-72
476498	ALEX FERNANDES SIQUEIRA	SAÚDE	17.060	936015811-91
1096052	ANNA PAULA RODRIGUES FEITOSA	SEFIN	16.655	936042541-91
1020242	ARTUR BERNARDINO F. AYRES	SEFIN	15.280	664587301-87
1017802	CARLOS AURÉLIO LOURES	SEFIN	17.087	592320721-49
387096	CRISTIANE DE ALMEIDA COSTA	EDUCAÇÃO	18.801	834638791-15
866849	DANIEL HONÓRIO RODRIGUES	EDUCAÇÃO	17.286	994337021-15
957917	DANIELA APARECIDA MENDES	SEFIN	17034/P-6	92104215153
1019740	DENISE FERNANDES NASCIMENTO	SEFIN	16.974	787448901-25
597309-1	EDVALDE GUALBERTO DE OLIVEIRA	SEFIN	17.136	409283141-20
335690	ELCI MARIA CHIOVATO	SEPLAM	12.460	526549401-44
458147-1	ELIZÂNGELA TÂNIA DE ALMEIDA	SEFIN	13.609	763497211-87
869171	ELIZABETE DIAS DA SILVA	SEFIN	17.283	764765451-91
713894	ESTELA MARIS M. GARCÊZ DIAS	SEFIN	9.988	360293861-15
972789	FERNANDA CRISTINA DA SILVA	EDUCAÇÃO	20.522	005675011-08
863351-1	FERNANDO DE FREITAS MESQUITA	SEFIN	15.730	834173701-91
861987-1	FREDERICO DE DEUS CALAÇA	SEFIN	17.111	710629981-20
926140	GENILDO JOSÉ LEANDRO	SEFIN	16.596/O	792986301-82
864773-1	GILVAN GARCEZ RIBEIRO	SEFIN	17.284	613460551-49
773778	GISA DA SILVA QUINTILHANO	SAÚDE	13.093	819678611-53
997099	GUILSON NAZARETH QUEIROZ	SAÚDE	019880/O-7	823168641-04
1019724	HELENA MARTA R. ALVES DUARTE	SEFIN	10.745	414779791-15
713350	ISAURA MARINHO DE OLIVEIRA	SAÚDE	09.945	310836921-00
387550-1	JÂNIO MARQUES DE SOUZA	SEFIN	15.921	873706031-72
9532371	JORDANA CRISTINA DA SILVA	EDUCAÇÃO	21.747	014789161-25
103934	JOSÉ CARLOS ALMEIDA	IMAS	06.656	093927343-87
1096044	KÁTIA AUGUSTA DA SILVA	SEFIN	20.525	773183071-34
13510	LUCIANO FERREIRA SILVA	SEHAB	14.300	324088381-34
861596-1	LUCIENNE THEREZA COSSE SILVA	SEFIN	011.398	497691201-97
865.427-1	LUIS FERNANDO XAVIER DE SOUZA	SEFIN	028.389	009815415-00
715204	LUZIA MESSIAS DA S. ARAÚJO	SEFIN	13.421	574680441-04
31160	MANOEL JOÃO SOARES CIRQUEIRA	SAÚDE	12.308	231802931-87
1026933	MARCIA CRISTINA P. DE ARAÚJO	SEFIN	17.750	006626591-63
51426802	MARCIA REGINA DE SOUZA G. TELES	IPSM	13.116	469743261-49
532690	MARIA CRISPIM DE OLIVEIRA	SEFIN	14.208	232504531-53
172944	MARIA NILCE BATISTA DE M. CARVALHO	SEFIN	19.870	532776271-87
76163	MARLI MARIA CARNEIRO	SAÚDE	13.757	193097671-20
738735-1	MILLA ROSA PEIXOTO	SEFIN	16021/O-3	920653331-20
1097350	NÁDIA MORGANA P. LOURENZATO	SEFIN	12.705	418424561-72
29815	NILSON JOAQUIM ARRUDA	SEFIN	7.774	193094811-53
251836	NILVA AGUIAR DE BARROS	AGMG	17.380	348474641-68
1020544	OBERLIN DA CUNHA NOGUEIRA	SEFIN	18.857	420788573-00
7241141	PAULO ROBERTO CARRION DE SOUSA	SEFIN	21.874	702940202-25
718386-1	RANNIEL MARTINS SILVA	SEFIN	14285/O-8	824486471-00
863700	ROSILANE MOTA LEITE	SETRAB	17.242	291951521-72
714097	SANDRA MARGARIDA ROCHA	SAÚDE	17.114	347844621-04
918997	SERGIO COUTO	SAÚDE	13.701	549081161-73
1097482	SIRLEY PEREIRA DE VASCONCELOS	SEFIN	14.598	557311471-91
1100483	WALDIVINO ALVES SOBRINHO	SEFIN	17.083	163301101-15
723690	WESLEY MARCOS DE SOUZA	SAÚDE	18.222	883574491-15
28622	ZELINDA SILVA LIMA	AMMA	13.758	130476201-72

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no período de 01 a 28/02/2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - CUMpra-SE e Publique-SE.